



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.	
<input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	
<input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Global
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Lote
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta
<input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	<input type="checkbox"/> Não se enquadra.
	<input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78189-174 - Sorriso - Mato Grosso

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O PREVISO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA."

5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição destes materiais de expediente visa suprir a necessidade de prover o nosso estoque para atender a demanda dos setores que utilizam os referidos produtos.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O PREVISO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ABRANGENDO OS SEGUINTE ITENS:

Item	Quant	Descrição
1	5	Cola líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, tubo com 90 gramas
2	5	Fita adesiva - de polipropileno, medindo 45mmx50m, na cor transparente, tipo durex
3	3	Aparelho telefônico analógico - Telefone com fio
4	5	Adaptador de tomada
5	3	Pasta catálogo com capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com capacidade para 100 envelopes plásticos
6	200	Papel sulfite, pesando 40kg, medindo tamanho ofício, resma com 500 folhas na cor branca
7	50	Caixa de arquivo morto - em papelão
8	2	Leitor de código de barras
9	2	Apoio de punho para teclado, em gel acolchoado firme, antiderrapante
10	10	Lápis - preto nº 02, grafite HB
11	2	Apoio para pés
12	5	Organizador de cabos
13	10	Recado auto adesivo, tipo post it tamanho 76x102, com 100 folhas
14	2	Caneta de escrita permanente de ponta fina, tinta na cor azul, para marcação em placas, vidro e plásticos.
15	2	Caneta marca texto - corpo plástico rígido opaco ponta 3, 5mm, na cor vermelha

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Valor total de referência: **R\$ 7.258,50** (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED
PREVISO	016.001.09.272. 0007.2113	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3390.30	008

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 7890-174 - Sorriso - Mato Grosso

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

9. PRAZOS:

O prazo de vigência do contrato para a aquisição dos itens será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado por igual período, na forma dos artigos 57, II e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como fiscal de contrato da presente contratação a servidora Rosimar Fatima Severo de Almeida Muller.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir acesso dos Colaboradores da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que estejam devidamente credenciados, uniformizados e com crachá de identificação.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos colaboradores da CONTRATADA.
- c) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- d) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, pelas demais empresas que executem serviços similares ao objeto do Termo de Referência, de forma a garantir que sejam mais vantajosos para o CONTRATANTE.
- e) Indicar de forma expressa o Fiscal do Contrato.
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Fiscal do Contrato, não devem ser interrompidas.
- g) Emitir, por intermédio do Fiscal do Contrato, relatórios sobre os atos referentes à execução do Contrato que vier a ser celebrado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.
- h) Disponibilizar a estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades, para os serviços que forem realizados nas dependências do CONTRATANTE.
- i) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- j) Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados pela CONTRATADA.
- k) Aprovar boletim de medição, mensalmente, devidamente assinado pelo CONTRATADO.
- l) Liberar pagamento após a CONTRATADA apresentar, em conformidade com a Lei de Licitações, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista.
- m) Programar pagamento após o recebimento e aprovação do Boletim de Medição e da Nota Fiscal, respectivamente.
- n) Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados necessários à realização dos serviços pela CONTRATADA.
- o) Proporcionar as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste contrato.
- p) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecida no contrato.
- q) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e proposta exigidas na licitação, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade.
- r) Aplicar as sanções decorrentes de eventuais inadimplementos parciais ou totais da CONTRATADA na forma prevista.
- s) Cumprir todas as obrigações do Termo, bem como todas as exigências contidas no TR, no contrato e na proposta de preços, que sejam de inteira competência do CONTRATANTE.

11.1 DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, transportes, alimentação e

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78890-174 - Sorriso - Mato Grosso

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

estadia de pessoal, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o RPPS.

- b) Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.
- d) Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)
 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso; ou certidão equivalente na hipótese de a licitante ser estabelecida em outro domicílio tributário e Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou certidão equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação.
 - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.
 - Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência) de Pessoa Jurídica disponível no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

Sorriso – MT, 24 de Março de 2023.


Diretor Executivo: ADÉLIO DALMOLIN

PREVISÃO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78189-174 - Sorriso - Mato Grosso

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br